

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,40

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 13.709, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1943

"Crea, no município e comarca de Tietê, o distrito policial de JURUMIRIM".

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 7.º, n.º I, do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, no município e comarca de Tietê, o distrito policial de Jurumirim, com as mesmas divisas da 2.ª zona do distrito de paz da sede da comarca de Tietê, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 10.069, de 24 de março de 1939.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de dezembro de 1943.

FERNANDO COSTA
Alfredo Issa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública em 7-12-1943.

Pelo Diretor Geral,
Luiz Labre Sobrinho
Diretor do Expediente.

DECRETO N. 13.706, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1943

Reduz, suplementa e cria dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Retificações:

no Art. 2.º — § 2.º — Diretoria da Carteira Produtiva Verba n.º 14 Pessoal onde se lê: — 2.14.1.02 — Subconsignação 1 — Substituições Cr\$ 5.000,00
leia-se: — 2.14.1.02 — Subconsignação 2 — Substituições Cr\$ 5.000,00

DECRETO-LEI N. 13.700, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1943

Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 1944

(*) RETIFICAÇÕES

Na coluna Código local, inclua-se o n.º 33 correspondente à verba n.º 23.

Total da Despesa do Governo do Estado na coluna "Totais", onde se lê Cr\$ 44.939.374,10 leia-se Cr\$ 44.939.374,60.

Soma da Verba n.º 53, na coluna "Efeativas", onde se lê Cr\$ 5.003.000,00 leia-se Cr\$ 5.005.000,00.

Na soma do Capítulo I (após a verba 95) leia-se ... Cr\$ 14.000,00 em lugar de 14.000,00.

No título X (após a verba 110), leia-se "Delegacias de Polícia de Primeira a Sexta Classe".

No final das despesas da Secretaria da Segurança, leia-se "De Estado dos Negócios da Segurança Pública" em lugar de "De Estado dos Negócios da Secretaria Pública".

Após a verba 197, onde se lê "Conta do Capítulo II" leia-se "Soma do Capítulo II".

Soma da Verba n.º 317, na coluna "Totais", onde se lê Cr\$ 2.239.000,00, leia-se Cr\$ 3.239.000,00.

Soma do § 40, na coluna "Totais", onde se lê Cr\$ 2.239.000,00, leia-se Cr\$ 3.239.000,00.

Quadro da Recapitulação da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública:
Na coluna "Material e Serviços":
Na linha "Ensino Superior" — onde se lê Cr\$ 4.191.800,00, leia-se Cr\$ 3.191.800,00; na linha "Totais", onde se lê Cr\$ 43.115.857,50, leia-se Cr\$ 42.115.857,50.

Na coluna "Despesas Diversas":
Na linha "Ensino Superior" onde se lê Cr\$ 8.324.800,00, leia-se Cr\$ 9.324.800,00; na linha "Totais" onde se lê Cr\$ 31.773.544,20, leia-se Cr\$ 32.773.544,20.

Na soma da Verba n.º 335, na coluna de "Totais" onde se lê Cr\$ 3.395.000,00, leia-se Cr\$ 4.395.000,00.

Na verba n.º 356, onde se lê 8.551 — Pessoal Variável, leia-se 8.55.1 — Pessoal Variável.

Na Recapitulação da Secretaria da Agricultura (quadro), onde se lê "Recapitulação da Secretaria", leia-se "Recapitulação da Despesa da Secretaria".

Quadro da Recapitulação da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio:
Na coluna "Pessoal Fixo":
Na linha "Agricultura, Indústria e Comércio" — onde se lê Cr\$ 14.650.774,40, leia-se Cr\$ 11.653.774,40; na linha "Totais" onde se lê Cr\$ 32.936.970,00, leia-se Cr\$ 32.989.970,00.

Na coluna "Pessoal Variável":
Na linha "Agricultura, Indústria e Comércio", onde se lê Cr\$ 9.948.067,60, leia-se Cr\$ 9.945.067,60; na linha "Totais", onde se lê Cr\$ 29.182.831,60, leia-se Cr\$ 29.179.831,60. Soma da Verba n.º 400, na coluna "Efeativas", onde se lê 471.400,00, leia-se 171.400,00 e na coluna "Totais", onde se lê Cr\$ 483.800,00, leia-se Cr\$ 183.800,00.

No soma da verba n.º 403 (coluna de totais), onde se lê Cr\$ 1.137.724,00, leia-se Cr\$ 1.137.240,00.

Na verba n.º 413, referente à importância de Cr\$ 56.400,00, onde se lê 8.13.1 — Pessoal Variável, leia-se 8.93.0 — Pessoal Fixo.

Na Verba n.º 420, onde se lê 8.13.2 "Material de Consumo", leia-se 8.13.2 "Material Permanente" e onde se lê 8.13.3 — Material Permanente, leia-se 8.13.3 "Material de Consumo".

Quadro da Recapitulação Geral da Despesa pelas Organizações da Administração:
na linha "B — Conselho Administrativo do Estado", na coluna "Totais" onde se lê 3.071.700,00, leia-se Cr\$ 3.171.700,00;

Na linha "Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública":
na coluna "Material de Consumo", onde se lê Cr\$ 43.115.857,50, leia-se Cr\$ 42.115.857,50 e na coluna "Despesas Diversas", onde se lê Cr\$ 31.773.544,20, leia-se Cr\$ 32.773.544,20;

Na linha "Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio":
na coluna "Pessoal Fixo", onde se lê Cr\$ 32.936.970,00 leia-se Cr\$ 32.989.970,00 e na coluna "Pessoal Variável", onde se lê Cr\$ 29.182.831,60, leia-se Cr\$ 29.179.831,60;

Na linha "Total Geral":
"Pessoal Fixo" — onde se lê Cr\$ 604.073.157,90 leia-se Cr\$ 604.076.137,90.

"Pessoal Variável" — onde se lê Cr\$ 192.565.912,50 leia-se Cr\$ 193.562.912,50.

"Material de Consumo" — onde se lê Cr\$ 239.841.649,50 leia-se Cr\$ 238.841.649,50.

"Despesas Diversas" — onde se lê Cr\$ 418.624.631,50 leia-se Cr\$ 416.624.631,50.

Onde se lê "Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, nos 25 de novembro de 1943", leia-se 29 de novembro de 1943

(*) — Publicadas novamente devido a incorreções.

PALACIO DO GOVERNO

Processos despachados pelo Interventor Federal:

(*) da Secretaria da Educação, Sobre admissão de Manoel dos Santos Macaris para exercer, as funções de servente do Instituto "Adolfo Lutz" (SI-2329-43): — "De acordo";

(*) da Secretaria da Educação, Encaminha processo em que o Diretor da Escola Politécnica propõe a admissão de Odair Grillo, 2.º adjunto da cadeira n.º 18, da mesma Escola, para exercer, em comissão, o cargo de professor da mesma cadeira (SI-4224-43): — "Auctore", em caráter excepcional, a admissão até 31 do corrente, de acordo com o parecer do D.S.P.

(*) — Publicado novamente por ter sido com incorreções.

SEGURANÇA PUBLICA

(*) DECRETOS DE 6 DO CORRENTE:

Referendo:

nos termos dos arts. 15.º, letra "a", e 2.º, 15.º, letra "a", 1.ª parte, e 3.º, da Lei n.º 2.810 de 6-4-1937, combinadas com o art. 31.º, do decreto n.º 6.035-B de 29 de dezembro de 1934, ao guarda civil de 1.ª classe, n.º 85, João Kovacs, da Guarda Civil de São Paulo; (*) Exonerando, a pedido: nos termos do art. 93, § 1.º, letra "a", do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-1941: Sylvio Claro Cunha, do cargo de carcereiro da Dele-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

S U U M E N N U C C I

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho
Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Glória n.º 358-364 — C. Postal, 231-B

gacia da Nona Circunscrição Policial da Capital, 1.ª classe; (*)

João Francisco de Carvalho, do cargo de escrivão da Delegacia de Polícia do município de Uchôa, quinta classe; (*)

Fernanda Telles da Fonseca, do cargo de 4.ª escriturária da Superintendência de Segurança Política e Social, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública; (*)

(*) Publicadas novamente por terem saído com incorreções.

EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

DECRETOS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1943

— Foram nomeados:

por concurso, de acordo com o art. 61, letra "A", do decreto n.º 11.022, de 9-4-40, o engenheiro José Maria da Silva Neves para exercer o cargo de professor da aula reunida n.º 3 (Desenho Arquitetônico e Esboço do Natural; Desenho de Perspectiva), da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo;

de acordo com o art. 5.º, n.º I, do decreto 9.247, de 17-6-38, o dr. Newton Luiz Andreucci, médico sanitário do Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, para exercer, em comissão, com prejuízo de seu vencimento e a partir de 1.º de dezembro do corrente ano, o cargo de assistente do Diretor Geral do referido Departamento;

nos termos do art. 2.º, do decreto 9.255, de 22-6-38, o professor Fabiano Rodrigues Lozano, assistente de Música e Canto Coral do Departamento de Educação, para exercer, em comissão, a partir de 1.º do corrente mês e sem prejuízo de seu vencimento, o cargo de assistente do Diretor Geral do Departamento de Educação, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 500,00.

— Foram autorizados a afastar-se de suas funções, sem prejuízo do respectivo vencimento, nos termos do artigo 47, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 1.º de novembro último e pelo prazo de cinco meses, os srs. Maurício Grinberg e João Mendes França, engenheiros contratados do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, a-fim-de seguirem para os Estados Unidos da América do Norte, em viagem de estudos.

— Foi dispensada, a partir de 17 de agosto último, d. Ophelia Nogueira de Carvalho Lima, assistente de Desenho, interina, da Escola Normal de Mococa, da regência das aulas extraordinárias de Matemática do referido estabelecimento, para as quais foi designada pelo decreto de 21-9-43.

Foram designados:

o sr. José de Oliveira Fontes, professor de Química, interino, da Escola Normal "Dr. Adhemar de Barros", de Catanduva, para se incumbir, no período de 4 de julho a 10 de julho do corrente ano, da regência das aulas de Física do mesmo estabelecimento, percebendo a gratificação de Cr\$ 10,00 por aula;

nos termos do art. 979, § 1.º, do decreto 5.884, de 21-4-33, mediante a gratificação de Cr\$ 10,00 por aula, os srs.:

Alyr Ribeiro, professor de Física, interino, da Escola Normal de Mococa, para dar, a partir de 18 de agosto último, as aulas extraordinárias de Matemática do mesmo estabelecimento;

Mauro de Oliveira, professor da 1.ª Seção (Educação), em comissão, da Escola Normal "Peixoto Gomide", em Hapetiminga, para, no período de 21 a 30 de setembro do corrente ano, dar aulas extraordinárias de Latim, do mesmo estabelecimento.

— Foram contratados, nos termos do art. 979, § 2.º, do decreto 5.884, de 21-4-33, mediante a gratificação de Cr\$ 20,00 por aula, os srs.:

José Rafful para dar, no período de 1.º de agosto a 6 de setembro do corrente ano, aulas extraordinárias de Matemática, no Colégio Estadual de Rio Preto; e d. Maria Lúcia Hel Koele para, no período de 7 a 20 de julho do corrente ano, dar as aulas extraordinárias de Inglês, do Colégio Estadual de Rio Claro.

— Foram admitidos, de conformidade com o art. 1.º, letra "a", da Resolução n.º 91, de 10-3-42, interinamente e a título precário, os srs.:

Rubens Macedo do Nascimento para exercer o cargo de terceira desenhista do Serviço Central de Orientação